Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
12/11/21 a 12/12/21

LEI MUNICIPAL Nº 2.643, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de até R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2021, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	168
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
05	FUMTUR	
23	Comércio e Serviços	
20 216	Carmo Iluminado (Decoração Natalina)	
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.0000.0000.0000	Recursos Ordinários	**93.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para Suplementar os Créditos Adicionais mencionados no Art. 1º, no valor de até R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	189
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
05	FUMTUR	
23	Comércio e Serviços	
20 207	Desenvolver a Política Turística - FUMTUR	
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.0000.0000.0000	Recursos Ordinários	**93.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 12 de novembro de 2021.

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL - PROCURADORIA - VISTO

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal